Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Graziel Alcino Carvalho Quindeler

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 760/2023
01 / 08 / 2023
HORA: 12h 5m
O FUNCIONÁRIO

REQUERIMENTO Nº 055 /2023

Egrégio Plenário Legislativo,

Douta Mesa Diretora,

O Vereador, **GRAZIEL ALCINO CARVALHO QUINDELER,** que este subscreve, com fundamento no art. 31, incisos 1º e 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 186 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, **REQUER** à Mesa que, após apreciação e votação do Instruído Plenário, sendo este aprovado, seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Joaquim Augusto Carvalho de Paula, solicitando-lhe que através dos setores competentes envie a esta Casa as seguintes informações:

1- **Quantos Médicos Pediatras exercem suas funções nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família / PSFs? Relacionar nomes dos médicos, locais de trabalho e horários de atendimentos;**
2- **Informar quais as Unidades de Estratégia de Saúde da Família / PSFs que não possuem esta especialidade (Pediatra), e justificar o motivo;**
3- **Seria possível, em caráter de emergência, a contratação de Médicos Pediatras, para que possa sanar os problemas da falta desta especialidade nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família / PSFs de nossa cidade? Se negativo, justificar;**
4- **Demais informações que julgar pertinente.**

Aprovado por Unanimidade
Em 03/08/2023
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Vereador requerente é procurado constantemente por inúmeros munícipes de diversos bairros da cidade e Distritos, os quais questionam a falta de Médicos Pediatras nos PSFs de nosso Município.

Sabe-se que as crianças exigem atenção e cuidados permanentes para uma boa saúde e desenvolvimento, e para tanto é necessário que as Unidades de Saúde ofereçam tal especialidade médica para prestar atendimento e realizar o acompanhamento dos menores.

Atendendo a justa reivindicação de várias mães e da sociedade de uma forma geral e levando em consideração que segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde) a exata prescrição pediátrica é fundamental, principalmente em pacientes com idades entre 0-12 meses.

Nesta faixa etária, o erro na dose pode provocar efeitos devastadores. Sendo assim, os cuidados qualificados com o ser humano em crescimento e desenvolvimento representam condição indispensável à criação de gerações saudáveis em nosso país.

Tais cuidados implicam conhecimentos referentes às necessidades bio-psicosociais e ambientais, bem como a capacidade de identificar precocemente, e com precisão, os indícios dos agravos à saúde que incidem nesse ciclo de vida e podem comprometer o crescimento e o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

As evidências científicas da atualidade demonstram que o investimento em saúde na primeira infância determina a redução de uma série de doenças prevalentes na fase adulta, resultando na formação de uma sociedade mais saudável, com menor custo para o sistema de saúde.

A pediatria começou a se desenvolver no ano de 1722, na Basileia, Suíça, quando o médico Théodore Zwinger, professor da Faculdade de Medicina de Basileia, notou que os sinais e sintomas de uma mesma doença que acometia os adultos e crianças eram diferentes tanto na forma quanto no conteúdo. Pois uma criança não é a miniatura de um adulto, trata-se de um ser em formação.

Desde então, os médicos passaram a acentuar a necessidade de se conhecer as peculiaridades das reações do organismo infantil, para se tratar adequadamente as doenças que o acometem. Com a introdução da metodologia científica na produção de conhecimentos, a pediatria delimitou-se como ramo da medicina especializado no ser humano em crescimento e desenvolvimento. Tornou-se um importante campo de atuação médica, em cujo desempenho prevalecem componentes educativos, preventivos e terapêuticos, dispensados por profissional médico preparado para essa habilitação técnicocientífica ao longo de 6.000 horas de treinamento em serviço credenciado pelo MEC. Nenhum outro profissional iguala-se ao pediatra na diferenciação necessária para prover cuidado integral e de qualidade à saúde da criança e do adolescente.

O propósito é prevenir, detectar e tratar as doenças, uma vez que várias crianças podem desenvolver algum tipo de enfermidade por falta de acompanhamento médico especializado.

Pela alta relevância do tema e sendo este Vereador imbuído no seu dever de fiscalização, **REQUER** que sejam prestadas as informações supra e que sejam encaminhadas à esta Casa Legislativa.

Eis as justificativas da presente propositura que submeto à avaliação dos Nobres Pares.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares que compõem a Edilidade Municipal, a aprovação do presente **REQUERIMENTO.**

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 25 de julho de 2023.

Aprovado por Imunidade do Partido
Em 03/08/2023
1º Secretário

GRAZIEL ALCINO CARVALHO QUINDELER

Vereador – Partido progressista (PP)